

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**  
**CNPJ/ME nº 45.899.460/0001-31**  
**REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 14 de fevereiro de 2024, às 12:00 horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.899.460/0001-31 (“Administradora” e “Fundo”).

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada.

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotistas”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

**04. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Jonatas de Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

(i) O encerramento da oferta da 1ª Emissão de Cotas Mezanino A; (ii) o encerramento da oferta da 1ª Emissão de Cotas Mezanino B; (iii) a abertura da oferta da 2ª Emissão de Cotas da Mezanino B, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II à presente ata; e (iv) a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

Os Cotistas, neste ato: **(A)** declaram-se cientes das deliberações aprovadas acima e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(B)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do art. 30 da Instrução CVM nº 356/01; e **(C)** aprovam os Suplementos consolidados na forma do Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

(ii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

*Jonatas Oliveira*

2D02399BB3D345F...

---

**Jonatas de Oliveira**  
Presidente

DocuSigned by:

*Erick Sayans*

F27AD892F69A428...

---

**Erick Sayans**  
Secretario

DocuSigned by:

*David Rosset*

1B046036BB20441...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

DocuSigned by:

*RAFAEL BARBIERI DE ANDRADE*

413CF2B89B6145A...

---

**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora

**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE MEZANINO “B” DO VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**  
**CNPJ/ME nº 45.899.460/0001-31**  
**(“Fundo”)**

A oferta de Cotas da 2ª Emissão da Classe Mezanino B do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

Valor Unitário das Quotas	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Quantidade Mínima das Quotas	Não há
Valor Mínimo Total das Quotas	Não há
Quantidade Máxima das Quotas	10.000 (dez mil) Cotas
Valor Máximo Total das Quotas	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	Data da 1ª integralização de Cotas
Data de Encerramento	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada em conformidade com a Resolução nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Res. 160”)
Prazo de Colocação	As quotas da 1ª emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
Público Alvo	Investidores conforme Regulamento
Amortização	Pagamento de principal mais rentabilidade alvo em 18 PMTs, após o Período de Carência.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas	104% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).
Período de Carência desta Classe de Quotas	18 (dezoito) meses a partir da Data da Emissão
Data de Resgate das Cotas desta Classe	Ao final do prazo de duração do Fundo
Procedimento de Distribuição:	A oferta via rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024

DocuSigned by:

*David Rosset*

1B940035BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**